



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 674/2025 e Emenda 1

Trata-se do PL de autoria do Nobre Vereador Rogério Marques que *“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Pontos Turísticos Interativos em Sorocaba, em parceria com a iniciativa privada, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, que exarou parecer favorável, com ressalva.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciado, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do RI.

A proposição em tela não encontra óbices legais, haja vista o seu interesse local, nos termos do Art. 30, I da Constituição Federal, e a matéria, que funciona apenas como uma diretriz de política pública, é de iniciativa legislativa concorrente, haja vista que não está elencada no rol taxativo das hipóteses de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, sendo essa também a jurisprudência assentada pelo STF e pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, estando materialmente em consonância com a valorização cultural (CF, Art. 216) e com a promoção do desenvolvimento econômico e turístico local.

Por sua vez, os **artigos 5º e 6º são inconstitucionais** por fixar prazo específico e o modo como o Poder Executivo deve regulamentar a eventual Lei criada, ofendendo a harmonia e a autonomia entre os Poderes da República na esfera municipal, já **havendo o Nobre Edil apresentado a Emenda 01, suprimindo os dispositivos, e corrigindo totalmente o projeto.**

Em face do exposto, **desde que aprovada a Emenda 1, nada a opor ao PL 674/2025,** e a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples**, nos termos do Art. 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

S/C., 7 de outubro de 2025.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003500380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 08/10/2025 13:29

Checksum: **D4E95C1EA07EB20597CDED32CAED85540BEA640EB1AC75D5CE95A26E3D0B3695**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 08/10/2025 13:46

Checksum: **50EB4C837554131B21280783875A11F8BF7D08CE9C210FE23C8656071CBAB0EB**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 09/10/2025 08:33

Checksum: **F500BE6680D2667A6F63864E043C7B7307D6601F98C5D2E07289E3D0517292E0**

